



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

TERMO DE ENQUADRAMENTO DA CONSULTA PRÉVIA Nº 2/2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto nos § 10 do art. 6º do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, anexo à Resolução nº 82, de 16/12/2019, publicada no D.O.U em 30/12/2019, emite o presente Termo na forma estabelecida abaixo:

Empresa: **COMPANHIA ELÉTRICA DO AMAPÁ – CEA**

CNPJ: 05.965.546/0001-09

Localização: Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900.

Objetivo: expandir e melhorar a qualidade de fornecimento de energia elétrica no estado do Amapá através de intervenções em sua rede de distribuição, reduzir as perdas comerciais e técnicas de energia, ampliar a base de clientes e investir na otimização operacional do negócio.

Recursos:

Fontes	Valor em R\$	Percentual (%)
RECURSOS PRÓPRIOS	103.282.865,03	20
FDA	309.848.595,09	60
OUTROS	103.282.865,03	20
Total	516.414.325,15	100,00

Enquadramento nas Prioridades Setoriais:

Item 1 - Infraestrutura e Estruturante. Subitem 1.7 - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia. Aprovado pela Resolução Nº 91, de 13 de agosto de 2021 do Condell/Sudam.

Enquadramento nas Pripridades Espaciais:

Baixa Renda, Média Renda e Médio Dinamismo, conforme Nota Técnica nº 52-CGMA/DPDR/SDR/MI anexa à Portaria MI nº 34, de 18/01/2018, que atualizou as Tipologias Sub-regionais da PNDR.

Enquadramento quanto ao tipo de projeto para aplicação dos encargos financeiros:

Tipo “A” - prioridade setorial e espacial, projeto de Infraestrutura, limite de participação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, de até **60%** do investimento total, na forma do Anexo II da Resolução CMN/BACEN nº 4.960/2021.

Belém-PA, 3 de Junho de 2022

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 03/06/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 03/06/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 03/06/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 03/06/2022, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0433004** e o código CRC **1BDA5DE6**.